

CONTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SERGIPE – CREA-SE E O IPOG – INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO & GRADUAÇÃO LTDA.

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SERGIPE – CREA-SE, Pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ:1313689/0001-05, com sede na Avenida Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, nº 1710, Centro Adm. Governador Augusto Franco, Capucho – Aracaju/SE, CEP: 49.080-190, neste ato representado pelo presidente Eng. Agrônomo **ARÍCIO RESENDE SILVA**, RG nº 148.300, SSP/SE, e CPF 110.013.135-34 doravante denominado **CREA-SE**, e **Instituto de Cursos e Desenvolvimento Profissional LTDA ME**, CNPJ: 13.135.758/0001-89 (Chancelada pelo **IPOG – Instituto de Pós Graduação LTDA**, CNPJ: 04.688.977/0001-02) com endereço na Rua Ewerton Visco, nº 290, Sala 302, Bairro Caminho das Árvores, Salvador - Bahia, CEP: 41.820-022, neste ato representado pela Diretora Regional **Bahia e Sergipe**, **Sra Wanessa Alves de Lima CPF nº. 927.730.441-34**, doravante chamado apenas de **IPOG**, tem justo e acordado o presente instrumento de convênio de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

1. Do objeto

Cláusula Primeira

O presente convênio tem por objeto a concessão dos descontos para os profissionais registrados e adimplentes com o Conselho e seus dependentes, bem como a todos os servidores do **CREA-SE** e seus dependentes.

2. Das Obrigações:

Cláusula Segunda - Constituem obrigações dos convenientes:

I – DO IPOG:

2.1 A concessão do desconto **de R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais)** no valor total do curso que dividido nos valores mensais, terá um abatimento de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) em cada parcela nos cursos de pós-graduação que estiverem com inscrições abertas na vigência do mesmo, cujos vencimentos serão nos dias 10 de cada mês. Esse

www.ipog.edu.br salvador@ipog.edu.br
Rua Ewerton Visco, nº 290, Sala 302, 3º Andar, Condomínio Boulevard Side Empresarial
Bairro Caminho das Árvores
Salvador- Bahia - Fone: (71) 3014-4764


Wanessa Lima
Diretora Administrativa
IPOG BA

desconto exclusivo para o **CREA-SE** equivale a um percentual de **18,5% (dezoito e meio por cento)**. Segue abaixo relação de cursos divulgados em Aracaju:

CURSOS IPOG ARACAJU							
Cursos	Nº de MÓDULOS	Nº de HORAS	Parcelas	VALOR SEM DESCONTO	VALOR COM DESCONTO	COORDENAÇÃO	SIGLAS
1 Design de Interiores: Ambientação e Produção do Espaço	20	480h	24	R\$ 610,00	R\$ 480,00	Lori Crizel	DIAARA
2 Master em Arquitetura e Lighting	24	576h	28	R\$ 700,00	R\$ 570,00	Lori Crizel	MAISARA
3 MBA em Projeto, Execução e Controle de Engenharia Elétrica	20	480h	24	R\$ 700,00	R\$ 570,00	Alan Nascimento	CEARA
4 MBA Gerenciamento de Obras, Qualidade & Desempenho da Construção	24	576h	28	R\$ 700,00	R\$ 570,00	Sérgio Botassi / Flávio Sohler	OTARA
5 MBA Projeto, Execução e Desempenho de Estruturas e Fundações	24	576h	28	R\$ 700,00	R\$ 570,00	Sérgio Botassi / Flávio Sohler	EEARA

2.2 Os descontos serão concedidos para os interessados que se matricularem no período de vigência deste Convênio, e, mesmo que este chegue a termo, os contratos celebrados entre o **CREA-SE** e a Conveniada produzirá efeitos até o término final estabelecido nos respectivos instrumentos contratuais.

2.3 Exigir dos beneficiários a carteira do profissional registrado no **CREA-SE;** e ou, quaisquer comprovante de vínculo com o mesmo.

2.4 Compromete-se com **02 (duas) MEIA-BOLSAS** (exceto o valor da matrícula) para cada turma aberta na cidade de Aracaju dos cursos na área de engenharias e arquitetura, que tivermos o apoio de divulgação dos cursos pelo **CREA-SE**.

2.5 Abre espaço para divulgação da logomarca do **CREA-SE** em nosso site institucional, no link "Parceiros", bem como em nosso folder, no espaço de "apoiadores".

II – Do CREA-SE:

2.6 Divulgar, através dos veículos internos de comunicação, a concessão do desconto firmado no presente convênio e respectivos cursos, por Site, Mailing de E-mails, Newsletter, para que todos os associados conheçam o projeto pedagógico das pós-graduações.

2.7 Acompanhar o desenvolvimento dos compromissos pactuados.

3 Dos beneficiários

3.3 A identificação dos beneficiários, para fins de direitos resultantes deste Convênio, será mediante a apresentação da carteira do profissional, em vigor exercício em que for apresentada, com a Certidão de Registro e Quitação do ano em curso. No caso de Servidor e/ou dependentes, apresentar atestado de vínculo com o **CREA-SE**.

3.4 São beneficiários deste Convênio:


Wanessa Lima
Diretora Administrativa
IPOG BA

- a) Profissionais vinculados ao **CREA-SE** das áreas de engenharia, agronomia, meteorologia, geografia, geologia, técnicos e tecnólogos, desde que se encontre em situação totalmente regular com o **CREA-SE** e seus dependentes.
- b) Servidores e seus dependentes.

4 Dos Recursos

Cláusula Terceira – O presente convênio não envolve repasses de recursos financeiros entre os convenentes. O pagamento das taxas e de outras despesas decorrentes será de responsabilidades exclusivas dos beneficiários, não cabendo ao **CREA-SE**, em nenhuma hipótese, a responsabilidade por qualquer descumprimento do acordado por parte dos mesmos.

Parágrafo único. O desconto concedido através do presente Convênio estará suspenso nos seguintes casos:

- a) Rescisão do Convênio, mediante aviso prévio de 30 dias;
- b) Descumprimento de quaisquer Cláusulas deste convênio;
- c) Caso fortuito ou de força maior.

5 Da Vigência

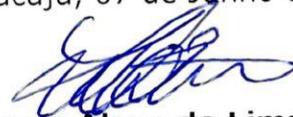
Cláusula Quarta – O presente convênio tem duração indeterminada, e poderá ser rescindido por qualquer uma das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

6 Do Foro

Cláusula Quinta – Fica eleito o foro da cidade de Aracaju - Sergipe, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do aqui pactuado.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença 02 (duas) testemunhas que produzam os efeitos legais.

Aracaju, 07 de Junho de 2017.



Wanessa Alves de Lima

Diretora IPOG – SE e SE

Eng. Agrônomo Arício Resende Silva

Presidente do CREA-SE

Wanessa Lima
Diretora Administrativa
IPOG BA

IPOG

TESTEMUNHAS:

Gleisson Souza

CPF:

Gleisson Marcos de Souza
CPF: 001.916.781-47
Consultor IPOG

CPF: